

20/04/2015

Saiba declarar o consórcio à Receita Federal

Cristiane Gercina
do **Agora**

Os contribuintes que pagam consórcio ou que compraram a casa ou o carro por meio dele devem declará-lo no Imposto de Renda.

O consórcio deve ser informado na ficha "Bens e Direitos", se o contribuinte foi contemplado ou não.

"Para quem não foi sorteado ainda é como se tivesse um direito a receber", afirma o consultor de IR, Antonio Teixeira Bacalhau, da IOB Sage.

Quem ainda está pagando deve declarar o consórcio uma única vez, no código 95.

É preciso descrever detalhadamente o nome da empresa e o CNPJ, os dados do contrato, se é de imóvel ou automóvel, além dos valores pagos no ano de 2014.